

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 3091-4244

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-4.909, de 26-2-2002

Altera dispositivos do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 10/12/2001, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 14/2/2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Os artigos 44 e 101 no Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução CoPGr-4.678, de 30/6/99, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 44 - Para a inscrição ao processo seletivo, a CPG pode não exigir a conclusão em curso de graduação.

Parágrafo único - Aos candidatos aprovados no processo seletivo, será obrigatória a comprovação da conclusão de curso de graduação para fins de matrícula na pós-graduação, não se aceitando diploma obtido em licenciatura curta.

Artigo 101 - O prazo máximo para defesa de dissertação ou tese será de noventa dias, contados a partir da aprovação da Comissão Julgadora pela Comissão de Pós-Graduação.

§ 1º - O não cumprimento do prazo estabelecido no caput resultará na perda do direito de defesa.

§ 2º- O disposto no parágrafo 1º não será aplicado se a Câmara de Normas e Recursos aprovar uma prorrogação de prazo para a defesa.

§ 3º- A prorrogação prevista no parágrafo 2º deve ser solicitada pela CPG antes do vencimento do prazo mencionado no caput, instruída de:

I - Justificativa detalhada;
II - Indicação da Comissão Julgadora;
III - Prazo pretendido.”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 99.1.25060.1.5).

Resolução CoPGr-4.910, de 26-2-2002

Aprova o Regulamento dos cursos de Mestrado Profissionalizante na Universidade de São Paulo

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 10/12/2001, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 14/2/2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º- O Mestrado Profissionalizante destina-se a graduados universitários que desejem aprofundar sua formação nos assuntos específicos de sua profissão e acompanhar a evolução dos conhecimentos em sua área de atuação.

§ 1º- O Mestrado Profissionalizante tem as características de um curso de mestrado stricto sensu de caráter terminal, desenvolvido sob a supervisão de um orientador. Compreende um conjunto de atividades sequenciais programadas que terão como foco o tratamento inovador de questões relacionadas às necessidades e demandas da sociedade.

§ 2º- O Mestrado Profissionalizante obedecerá aos mesmos critérios de funcionamento e estrutura do Mestrado de natureza acadêmica, exceto no que está especificado nos artigos e parágrafos abaixo.

§ 3º- O Mestrado Profissionalizante será aprovado pela CPG e pelo CoPGr por turma.

§ 4º- O Mestrado Profissionalizante terá duração mínima de 1 e máxima de 2 anos.

§ 5º- O corpo docente do Mestrado Profissionalizante será integrado em sua maioria por docentes da USP, portadores do título de Doutor e vinculados a Programas de Pós-Graduação já existentes, com conceito maior ou igual a 4 na última avaliação Capes, e por docentes e profissionais não doutores de reconhecida competência na área, não excedendo estes últimos a 15% do total.

Artigo 2º - Os objetivos do Mestrado Profissionalizante devem atender às necessidades sociais explícitas na formação profissional avançada.

§ 1º - O conteúdo programático do curso deve contemplar atividades relacionadas com o exercício profissional e estar em conformidade com o perfil pretendido para o ingressante.

§ 2º - A CPG, ao final do primeiro ano e do curso, deverá encaminhar ao CoPGr relatório contendo o descritivo de seu funcionamento e avaliação do mesmo.

§ 3º - A avaliação da eficiência do curso deve ser feita pelo aluno, pelos docentes, orientadores e pesquisadores participantes e por setores da sociedade envolvidos na demanda e planejamento.

Artigo 3º - A estrutura do Mestrado Profissionalizante compreende um elenco de disciplinas e atividades programadas sequenciais, e trabalho final de conclusão até a data limite do curso.

§ 1º - As disciplinas compreendem aulas teóricas, práticas, estudos e estágios, supervisionados por docentes responsáveis com o título de doutor e devidamente credenciados pela CPG e pela Câmara Curricular do CoPGr.

§ 2º - O trabalho final de conclusão, realizado sob a responsabilidade de orientador portador do título de doutor e devidamente credenciado pela CPG e Câmara de Avaliação do CoPGr, deverá demonstrar domínio do objeto de estudo, além de consistência científica, tecnológica ou artística, e explicitar sua relação ou importância com o exercício profissional. A forma e estrutura do trabalho final serão previamente definidas pela respectiva CPG.

§ 3º - Caberá à CPG propor o número de créditos destinados ao trabalho final de conclusão, às disciplinas e outras atividades, totalizando no mínimo 96 unidades de créditos, sendo cada crédito equivalente a 15 horas de atividades.

Artigo 4º - No Mestrado Profissionalizante não há opção de trancamento de matrícula.

Artigo 5º - Não será admitida matrícula de aluno especial.

Artigo 6º - Para a contagem de créditos não serão aceitos créditos especiais ou de disciplinas cursadas fora do Curso.

Artigo 7º - O Curso de Mestrado Profissionalizante, em vista de suas características e objetivos, poderá cobrar taxas (seleção, inscrição e custeio mensal) para o auto-financiamento.

§ 1º - Do total arrecadado, serão destinados percentuais de acordo com o estabelecido no artigo 130 do Regimento da Pós-Graduação.

§ 2º - No custeio deverão ser obrigatoriamente incluídas as despesas de uso de salas, laboratórios, equipamen-

tos, materiais e quaisquer outros gastos envolvidos na implementação e manutenção dos cursos.

Artigo 8º - Os títulos de Mestrado Profissionalizante serão expedidos pela USP, de acordo com o disposto no artigo 132 do Regimento da Pós-Graduação, acrescido da condição de Mestrado Profissionalizante.

Artigo 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10- Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 99.1.25060.1.5).

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria da Coordenadora, de 26-2-2002

Designando, a contar de 17-2-2002, a Profa. Dra. Marcia Aparecida Ferreira, a Profa. Dra. Idalina Aoki, a Profa. Dra. Maria Vicentina de Paula do Amaral Dick, o Prof. Dr. Waldomiro de Castro Santos Vergueiro, a Profa. Dra. Eucia Beatriz Lopes Petean, a Profa. Dra. Ana Maria de Almeida, o Prof. Dr. Edison Câmara Baccani, o Prof. Dr. Antonio Natal Gonçalves e Maria Clotilde de Barros Magaldi, Marisa Luppi e Rosângela Fátima Auad Proença para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa-Trabalho, para o Exercício de 2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GCC-3-2002).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Resumo do Contrato

Proc. 01.1.639.7.1. Contratante: Escola de Enfermagem. Contratado: Elevadores Otis Ltda. Finalidade: Manutenção geral e preventiva de dois Elevadores Sociais Marca Otis. Valor total: R\$ 15.600,00. Elemento Econômico: 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis. Data da assinatura: 1º-2-2002.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portarias do Diretor De 22-2-2002

Renovando a designação da aluna Flávia Midori Takey para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, a partir de 1º-2-2002 a 31-1-2003. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (EP-353-2002).

De 27-2-2002

Designando: de acordo com as disposições do art. 51 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores: os servidores adiante citados para comporem a Comissão Especial para julgamento das licitações de obras/serviços de engenharia desta Escola: Juberito Ferraz Braga, Marco Antonio Saidel, Ubiraci Espinelli Lemes de Souza, Moacyr Eduardo Alves da Graça e Eulina Clementino de Alencar. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

os servidores adiante citados para comporem a Comissão Especial para julgamento da licitação para aquisição de software Work-Flow desta Escola: Moacir Martucci Junior, Zacharias da Costa Gadelha Neto, Oscar Brito Augusto e Eulina Clementino de Alencar. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (EP-352-2002); atendendo ao disposto no artigo 1º, inciso I, letra b, da Portaria GR-3.116/98, a servidora Edileusa Rodrigues Bedê como representante desta Escola junto à Reitoria. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (EP-348-2002).

Despacho do Diretor, de 27-2-2002

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Proc. 2002.1.340.3.4. Contratada: Alesco Industria e Comércio Ltda. - ME. Proc. 2002.1.346.3.2. Contratada: Wamit, Inc.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital Concurso Professor Doutor 1-2002. Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e provas visando ao provimento de cargo de Professor Doutor, no Departamento de Física e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21-2-2002, estarão abertas, pelo prazo de 90 dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em referência MS-3, claro 339.113, no RDIDP, com salário de R\$ 3.864,09 junto ao Departamento de Física e Matemática, no Conjunto de Disciplinas: “Estatística I”, “Estatística II” e “Eletromagnetismo”, na área de Estatística e Eletromagnetismo, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
Disciplina: Estatística I
- Apresentação tabular e gráfica
- Discussão geral sobre fenômenos sujeitos à variação
- Medidas de posição e de variabilidade
- Noções sobre populações, amostra e espaço amostral
- Probabilidade em espaços amostrais discretos
- Probabilidade condicionais e eventos independentes
- Distribuição de variáveis aleatórias
- Caracterização de variáveis aleatórias
- Esperança matemática, variância, covariância e coeficiente de correlação linear
- Distribuições discretas: Binomial e Poisson
- Distribuições contínuas: Normal
- Principais propriedades destas, construção e uso de tabelas

Disciplina: Estatística II
- Noções sobre amostragem
- Valores representativos da amostra
- Distribuições amostrais
- Noções sobre estimação
- Intervalos de confiança para média, diferença de médias, proporção e diferença de proporções
- Noções sobre teste de hipóteses estatísticas
- Erros de 1a e 2a espécie
- Teste sobre médias, proporções e variâncias
- Comparação de médias e proporções
- Testes do chi-quadrado de independência
- Regressão e correlação
- Análise de variância
Disciplina: Eletromagnetismo
- O campo eletrostático
- Solução de problemas de eletrostática;
- O campo eletrostático em meios dielétricos
- Teoria microscópica dos dielétricos
- Energia e forças nos campos eletrostáticos
- O campo magnético de correntes estacionárias

- Propriedades magnéticas da matéria
- O campo eletromagnético quase estático
- Equações de Maxwell. Correntes de deslocamento
- Ondas eletromagnéticas planas
- Propagação das ondas eletromagnéticas
- Potenciais retardados
- Ondas eletromagnéticas esféricas
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Regimento da Faculdade e disposições pertinentes.

As inscrições serão feitas na Seção de Comunicações da Faculdade, à Av. dos Bandeirantes, 3.900 - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - certificado de sanidade física e mental, fornecido por serviço oficial de saúde;

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - título de eleitor.

Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II - prova didática (peso 3);

III - prova oral (peso 2).

O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

A prova oral consistirá na apresentação de um projeto de pesquisa em andamento ou de uma pesquisa já realizada pelo candidato, referente a especialidade destacada no preâmbulo deste edital.

I - o candidato poderá utilizar-se de roteiros durante a apresentação;

II - a prova terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, com um período complementar para perguntas e respostas que não poderá ultrapassar os 30 minutos por examinador;

III - a Comissão Examinadora determinará se a arguição ocorrerá paralela à apresentação ou posterior a esta;

IV - a prova oral será pública;

V - as notas da prova oral serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3.533-89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital Dac-Forp-4-2002 - Abertura de inscrições para fins de transferência interna de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação de Odontologia da FOB-USP e FO-USP.

Estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 1 vaga para fins de transferência interna, para o 2º semestre de 2002, excepcionalmente, no período de 11 a 14-3-2002, das 8 às 11h30min e das 14 às 16h30min, de segunda a sexta-feira, junto à Seção de Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, Sítio à Av. do Café, s-nº, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, São Paulo.

I - Da Inscrição

1) Poderão inscrever-se à seleção para fins de transferência interna, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Bauru e da Faculdade de Odontologia, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de transferência dirigido ao Diretor da Unidade (Impresso a ser fornecido pela Seção de Graduação da Forp-USP);

b) fotocópia simples do documento de Identidade, acompanhada do mesmo ou fotocópia autenticada;

c) histórico escolar (contendo notas e carga horária das disciplinas);

d) a entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

II - Da Seleção

1) As vagas serão concedidas, após seleção dos candidatos inscritos, na prova de análise do histórico escolar de cada candidato - etapa classificatória.

2) Os critérios de classificação são os seguintes:

a) Alunos sem reprovação e com maior número de créditos integralizados.

b) Média ponderada limpa.

c) Alunos com reprovação e com maior número de créditos integralizados.

d) Média ponderada suja.

e) Alunos com duas reprovações e assim sucessivamente.

III - Do Calendário

* 19-3-2002

Avaliação curricular.

* 22-3-2002

Divulgação dos resultados da prova de habilitação e do processo de transferência.

* 27-3-2002

Matricula do aluno cujo pedido de transferência foi deferido, junto à Seção de Graduação da Faculdade, para ingresso no segundo semestre de 2002.

IV - Disposições Gerais

2) Habilitados nas provas, os candidatos serão classificados até o limite do número de vagas, segundo as notas obtidas nas provas de habilitação;

3) Efetivadas as matrículas, os transferidos estarão dispensados de cursar as disciplinas nas quais obtiverem equivalência, podendo solicitar aproveitamento de estudos das outras disciplinas que tiverem sido cursadas com aprovação, juntando os documentos necessários, ficando a critério da Faculdade o deferimento do pedido, de acordo com as normas específicas;

4) Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, os transferidos ficarão obrigados a fazer todas as demais disciplinas do curso, no semestre em que forem oferecidas, cumprindo os pré-requisitos necessários;

5) Não serão aceitos pedidos de revisão ou vistas das provas de habilitação;

6) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Contrato

Contratante: Instituto de Física de São Carlos. Contratada: Auto Posto Liras Ltda. Convite: 1-2002. Objeto: Fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais do Instituto de Física de São Carlos. Vigência: 20-2-2002 a 31-12-2002. Valor total estimado: R\$ 13.831,50. Categorias Econômicas: 33903021 - Gasolina, 33903022 - Óleo Diesel. Data da assinatura: 20-2-2002. Proc. 2002.1.8.76.5.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Despacho do Diretor, de 25-2-2002

Ratificando, no Proc. USP-2001.1.30618.1.3, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93, com base na Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Contratada: Rock House Products International, Inc. Valor: USD 3.119,60.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Comunicado

Para alunos regularmente matriculados no Curso de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e Instituto de Química de São Carlos, ambos da Universidade de São Paulo.

O Instituto estará recebendo na Seção de Graduação, à Av. Professor Lineu Prestes, 748, Bloco 6, Inferior - Sala 620, Cidade Universitária - São Paulo - SP, no dias 13 e 14-3-2002, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, inscrições para o Processo de Transferência Interna da USP, cursos afins (IQSC e FFCLRP), de alunos regularmente matriculados, ingressantes pelo Vestibular da Fuvest até 2001, para o preenchimento de 4 vagas.

Para a inscrição o candidato deverá apresentar:

- 1º Requerimento dirigido ao Diretor;
- 2º Carteira de Identidade;
- 3º Histórico Escolar Completo

As vagas serão preenchidas após seleção dos alunos inscritos obedecidos os seguintes critérios:

1º Etapa

- Média ponderada do Histórico Escolar (Completo), do Curso de Bacharel em Química, ou seja com as reprovações e os trancamentos, (Média não poderá ser inferior a 5,0).

2º Etapa

- Média do Resumo Escolar + Entrevista com Comissão Especificamente Designada.

Obs.: Todos os critérios são eliminatórios.

O candidato classificado poderá efetuar a matrícula para o 2º semestre de 2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES

Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970

Fone: (019) 3788-2121

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicados

Processo de Seleção Pública na Parte Especial, MS-3, RTP, na Área de Pesquisa Operacional, Disciplinas MS-316 Matemática Financeira, MS 428 Programação Linear, MS-515 Métodos Probabilísticos em Pesquisa Operacional e MS-528 Fluxos em Redes, do Departamento de Matemática Aplicada, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica.

O Processo de Seleção Pública de que trata o presente Edital será realizado nos dias 8, 9 e 10-4-2002, com início às 9 horas, no Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 8-4 - Segunda-feira - 9 horas - Prova Específica; 13h30min - Sorteio de Pontos para Prova Didática;

Dia 9-4 - Terça-feira - 9 horas - Prova de Títulos; 13h30min - Prova Didática;

Dia 10-4 - Quarta-feira - 9 horas - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Miguel Taube Neto, Francisco de Assis Magalhães Gomes Neto, Antonio Carlos Moretti, Horácio Hideki Yanasse e Reinaldo Morabito Neto. Suplentes: Armando Zeferino Milioni e José Antonio Scaramucci. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos Doutores Roberto Andreani, Aurélio Ribeiro Leite de Oliveira, Regina Esther Berreta, Pablo Alberto Moscato, Fernando Rocha Villas Boas, Cintia Rigão Scrich e Maria Cristina Nogueira Gramani.

Concurso de Livre Docência, na área de Semiologia Médica e Medicina Interna, disciplinas MD-116, MD-503 e MD-603, do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 25 e 26-4-2002, com início às